



**Proposição:** MSGPL - Mensagem do Executivo  
(Projeto de Lei)

**Número:** 004639/2024

**Processo:** 10337-00 2024

**Parecer Juraci Scheffer, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Luiz Otávio Fernandes Coelho -  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

### **PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI MENSAGEM DO EXECUTIVO 4639/2024**

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei Mensagem do Executivo 4639/2024, que **"Autoriza o remanejamento na Lei nº 14.785, de 28 de dezembro de 2023 e dá outras providências."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições e competência do Chefe do Poder Executivo dar iniciativa às proposições de projetos de lei, na forma e casos previstos na Lei Orgânica.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, também não há qualquer óbice tendo em vista a discricionariedade competente ao Poder Executivo, na forma da lei, de, entre os quais, de legislar sobre orçamento anual, bem como autorização para abertura de crédito adicional ou concessão de auxílios, prêmios e subvenções, nos termos do artigo 36, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município.

Por fim, conforme manifestou por meio de Mensagem do Executivo, a presente proposição legislativa vis atender as alterações das emendas impositivas realizadas pelos vereadores durante a tramitação da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 no legislativo, e que após análise criteriosa de cada um dos órgãos executores, foram devolvidas ao legislativo para serem substituídas face à impossibilidade de sua execução.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei Mensagem do Executivo 4639/2024, que **"Autoriza o remanejamento na Lei nº 14.785, de 28 de dezembro de 2023 e dá outras providências"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, bem como na estrita observância dos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da eficiência, moralidade e da transparência, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 28 de maio de 2024.



Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes  
Coelho - Pardal - União Brasil

Hitler Vagner Candido de Oliveira  
Vereador Vagner de Oliveira -  
MDB



Assinado Digitalmente